Docusign Envelope ID: 075F4E30-E721-8BF7-815A-0BAB53FC713B

BALLANGEN 82 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ 46.930.099/0001-21
("Fundo")

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL
FINALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA, HORA E LOCAL: Ao oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, iniciando às 11h20min, na cidade e Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2.369, 1º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-922, na sede da administradora do Fundo, **CBSF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.829.992/0001-86 ("Administradora").

OBJETO E RESULTADO: A Administradora do Fundo realizou Consulta Formal, enviada em 18 de setembro de 2026 ("Consulta Formal"), para deliberar as matérias abaixo:

(i) A substituição do prestador de serviços de administração fiduciária do Fundo, devendo o cotista, na forma do Anexo I, deste Edital, indicar, na hipótese de manifestação de voto pela aprovação desta matéria, os dados cadastrais do novo prestador de serviços designado;

(ii) A substituição do prestador de serviços de custódia de valores mobiliários do Fundo, devendo o cotista, na forma do Anexo I a este Edital, indicar, na hipótese de manifestação de voto pela aprovação desta matéria, os dados cadastrais do novo prestador de serviços designado;

A Consulta Formal foi devidamente enviada por correio eletrônico aos cotistas e publicada no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), não resultando em nenhum tipo de vício na comunicação da presente consulta.

Conforme informado no documento de Consulta Formal enviada, na hipótese de os itens (i) e (ii) da ordem do dia restarem infrutíferos, por rejeição ou abstenção do (s) cotista (s), restaria aprovado que o Liquidante da Administradora em Liquidação Extrajudicial, nomeado conforme Ato do Presidente do Banco Central do Brasil, n° 1.375, de 15/1/2026 ("Liquidante"), poderia indicar um novo prestador de serviço, notadamente para as funções de: a) administração; b) custódia; c) controladoria e; d) escrituração, sendo que, nesta hipótese, os cotistas seriam informados mediante Fato Relevante sobre o (s) novo (s) prestador de serviço do Fundo;

Docusign Envelope ID: 075F4E30-E721-8BF7-815A-0BAB53FC713B

Ficou previsto que, em caso de aprovação de quaisquer matérias da pauta ou da ausência de deliberação do Cotista sem manifestação acerca das atividades da Administradora, considerou-se que o Cotista outorgou a mais plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer tempo ou título das atividades de administração fiduciária, custódia, controladoria e escrituração de cotas no exercício das funções desempenhadas pela Administradora e de gestão da carteira do Fundo pela gestora até a data de transferência do Fundo.

Diante do exposto, considerando que não houve manifestação dos cotistas no âmbito da Consulta Formal, não foi alcançado o quórum de aprovação necessário para as matérias constantes dos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia.

Neste contexto, com o objetivo de preservar a atual estrutura do Fundo, bem como promover ganhos de eficiência operacional e sinergias na prestação dos serviços essenciais, a atual Administradora, submetida ao regime de especial de Liquidação Extrajudicial indica, conforme liberalidade prevista na redação da Consulta Formal, a APOCK TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.863.529/0001-34, para assumir a função de Administradora do Fundo. Tal indicação visa assegurar a continuidade operacional de suas atividades, a adequada manutenção de sua estrutura operacional e de governança, bem como a observância da regulamentação aplicável e das disposições previstas em seu Regulamento.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado eletronicamente via plataforma da DocuSign.

São Paulo, 08 de outubro de 2026.
(Assinaturas na página seguinte)

Docusign Envelope ID: 075F4E30-E721-8BF7-815A-0BAB53FC713B

(Página de assinaturas do Termo de Apuração da Consulta Formal do BALLANGEN 82 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS finalizada em 28 de setembro de 2026).

BALLANGEN 82 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ 46.930.099/0001-21

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL FINALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Assinado por:
Lucas Santos
1FC0FFEC479D4C0...

LUCAS SANTOS
Presidente

DocuSigned by:
André Saraiva
79C3C94406D549D...

ANDRÉ SARAIVA
Secretário

Assinado por:
Antonio Pereira de Souza
85CE9A30DED548D...

CBSF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Atual Administradora